



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 131/2021.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 131/2021, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 10/14.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Em que pese o parecer da Douta Procuradoria, quanto a possibilidade de insegurança jurídica, não se vislumbra esse problema, haja vista o julgamento recente no STF da ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade)nº 4896/MT, entendeu, por unanimidade, que não é exclusividade da União a exploração de jogos lotéricos em suas modalidades.

No mais, esta Comissão entende que o Projeto de Lei está dentro das possibilidades do Legislativo Municipal em propor projetos de lei e, deste modo, entende-se, portanto, pelo seu encaminhamento regular.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO RELATOR: Tendo em vista que a matéria cumpre seus requisitos de constitucionalidade, legalidade e redação, pelo encaminhamento regular.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, tendo em vista a ausência de vícios, razão pela qual manifesta-se, de forma unânime, **pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

